

**PORTARIA PRES Nº 111, DE 25 DE MAIO DE 2015**

Designa a Bacharel em Tecnologia de Redes de Computadores MARCIA MARINHO DE LIMA para exercer o Emprego de Livre Provisamento e Demissão de Coordenadora da Coordenadoria de Geotecnologia e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012, e as disposições contidas na Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias nº 24, de 8 de novembro de 2013, e nº 38, de 9 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer o Emprego de Livre Provisamento e Demissão de Coordenadora da Coordenadoria de Geotecnologia, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), previsto no Anexo I da Deliberação Plenária nº 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias nº 24, de 8 de novembro de 2013, e nº 38, de 9 de outubro de 2014, a Bacharel em Tecnologia de Redes de Computadores, MARCIA MARINHO DE LIMA, a partir de 25 de maio de 2015.

Art. 2º As atribuições do Emprego de Livre Provisamento e Demissão de Coordenador da Coordenadoria de Geotecnologia são as previstas em ato próprio do Presidente do CAU/BR, ao qual se obriga o designado.

Art. 3º Atribuir à Bacharel em Tecnologia de Redes de Computadores, MARCIA MARINHO DE LIMA, conforme previsto no Anexo I da Deliberação Plenária nº 22, de 2013, com as alterações dadas pelas Deliberações Plenárias nº 24, de 2013, e nº 38, de 2014, e em conformidade com as tabelas de remunerações aprovadas pela Portaria Normativa nº 29, de 12 de janeiro de 2015, a remuneração mensal de R\$ 9.665,21 (nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Art. 4º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

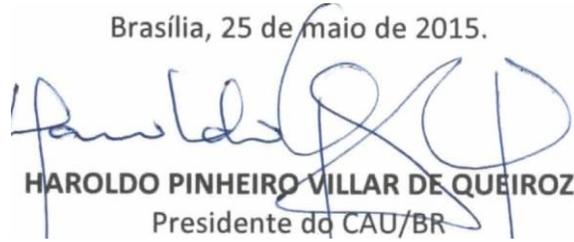
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



CAU/BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Brasília, 25 de maio de 2015.



HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR